



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



CONTRATO ADM. Nº. 005/2016 - PMPA

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS A FIM DE ABRIGAR O QUARTEL DO 24º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E O SR. ADONIRAN HENRIQUE MESQUITA, DECORRENTE DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2015 – DAL/PMPA, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

O Estado do Pará, por meio da POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 09, nº. 8401, Parque Guajará/Icoaraci/Belém/PA, CEP 66.821-000, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, **CEL QOPM ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS**, brasileiro, casado, oficial de Polícia Militar, RG 8065/PMPA, Órgão Expedidor PMPA, CPF nº 311.192.392-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada LOCATÁRIA, e o Sr. **ADONIRAN HENRIQUE MESQUITA**, brasileiro, RG nº 3260590-SSP/PA, C.P.F. nº. 028.548.992-53, residente e domiciliado no Conjunto Maguari, Alameda II, casa nº 24, bairro Coqueiro/Belém/PA, fone para contato: 982422044, 987147256, doravante denominada LOCADOR, resolvem celebrar o presente Contrato de Locação para fins não residenciais, mediante cláusulas e condições seguintes que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento decorre dos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº 021/2015 – DAL/PMPA, tendo por base o disposto no art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, a Lei Federal nº 8.245/91 da Lei nº 10.406 de 10.01.2002 e a portaria conjunta nº 658 de 01 de setembro de 2014, publicada no diário oficial nº. 32.744 de 08/10/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR o 24º Batalhão de Polícia Militar, situado no Conjunto Maguari, alameda 11, nº 01 – Bairro Coqueiro/Belém/PA, Cep: 66823-060.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Será designado pela Diretoria de Apoio Logístico um servidor como fiscal do referido Contrato Administrativo, que deverá observar o disposto na portaria conjunta nº 658 de 01 de setembro de 2014, publicada no diário oficial nº 32.744 de 08/10/2014, o disposto no Decreto Estadual nº 870/13 de 04 de outubro de 2013, publicado no DOE nº 32.496/13, conforme os termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O aluguel mensal é de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), procedente do Orçamento do Estado do Pará para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual ;

4.2. O aluguel mensal poderá ser reajustado a cada 12 (doze) meses, com base na taxa obtida da média aritmética dos índices oficiais do Governo Federal, acumulados nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao último mês de vigência do contrato (IGPM/FGV, IGP/FGV, IPC/FGV e IPCA/IBGE) ou seus substitutivos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para que seja efetuado o reajuste anual previsto acima, o LOCADOR deverá, até 30 (trinta) dias antes do vencimento dos 12 (doze) meses vigentes, solicitar por escrito, o reajuste previsto no caput desta cláusula contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas provenientes do presente contratado correrão conforme Ofício 0060/2016-DF/1, por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa	1325 – Segurança pública
Projeto/Atividade	26/8259 – Realizações de Policiamento Ostensivo
Elemento de Despesa	33.90.36.15 – Outros serviços de terceiros-pessoa física/locação de imóveis
Plano Interno	2100008259C
Fonte	0101000000 (Tesouro do Estado)

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Estado do Pará, mediante a apresentação de Recibo, liquidado até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido, devidamente atestado pelo fiscal do Contrato.

Conta Corrente	000269974-5
Agência	0026-00
Banco	Banpará

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

O prazo do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura e sua respectiva publicação no Diário Oficial do Estado, podendo o mesmo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, dependendo de acordo entre partes, salvo se uma delas manifestar-se por escrito até 90 (noventa) dias antes de seu término comunicando inviabilidade de prorrogação.

CLÁUSULA OITAVA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel somente poderá ser utilizado pelo Estado do Pará, por meio da Polícia Militar do Pará, para instalação e funcionamento do próprio Órgão, vedada sua utilização para quaisquer outros fins, bem como sua transferência, sublocação, empréstimo ou cessão, a qualquer título, no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

9.1. O Locador fica obrigada :

9.1.1. entregar as chaves ao LOCATÁRIO, que deverá ser realizada quando da assinatura do contrato, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelo vícios ou defeitos anteriores à locação. Tal

vistoria deverá ser de responsabilidade do Comandante da Unidade Policial a que se destina o imóvel, deverá ser lavrado um termo de vistoria e encaminhado a DAL;

9.1.2. a entregar à LOCATÁRIA o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, bem como a garantir-lhe, durante a vigência deste contrato, seu uso pacífico;

9.1.3. a pagar os impostos, as taxas, o prêmio de seguro complementar contra fogo e as despesas extraordinárias de condomínio, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

9.1.4. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, resultantes da execução do presente contrato, conforme preceitua o art. 71, § 1º da Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores;

9.1.5. Comunicar a LOCATÁRIA com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas quando, por si ou por seu representante legal, quiser vistoriar o imóvel e em caso de irregularidade comunicar imediatamente ao fiscal e ao órgão gestor do contrato;

9.2. No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, a LOCATÁRIA tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo a Locadora dar ciência por escrito, no prazo mínimo de 3 (três) meses sob pena de aplicação de multa prevista na cláusula décima-segunda.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA:

9.1. Entregar ao término do presente Contrato, apresentar os recibos de quitação dos referidos encargos;

9.2. A LOCATÁRIA declara haver recebido o imóvel da presente locação nas condições descritas no Laudo de Vistoria Técnica contido no Processo de Dispensa de Licitação nº. 021/2015 – DAL/PMPA, obrigando-se a restituí-lo no mesmo estado.

9.3. Manter o imóvel da presente locação em perfeito estado de limpeza e conservação, bem como a reparar todo e qualquer dano verificado no mesmo, seja provocado pelos integrantes da corporação ou por terceiros;

9.4. É vedado à LOCATÁRIA, fazer qualquer obra ou benfeitoria, mesmo necessária, bem como modificar a estrutura do imóvel e suas dimensões, sem prévia autorização do LOCADOR e, quando feitas, se incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

PARÁGRAFO ÚNICO: A autorização a que se refere o item 9.4, deverá estar clara entre as partes, e se estas benfeitorias serão descontadas dos valores previstos em locação ou convertidas em períodos de locação isentos de taxa, ou ainda não terão direito a retenção, indenização ou remoção das mesmas, quando findo o contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

Fica reconhecido o direito da Administração rescindir este Contrato Administrativo na ocorrência de circunstâncias previstas no art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Ajusta-se o pagamento de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, a qual incorrerá a parte que infringir qualquer das cláusulas do presente Contrato. A multa será paga sempre por inteiro, seja qual for o tempo decorrido, ainda que a parte multada esteja cumprindo parcialmente este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Belém para dirimir quaisquer dúvidas referentes às cláusulas e condições do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim ajustado, as partes assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas, para que produzam os efeitos legais pretendidos.

Belém-PA, _____ de 01 MAR 2016 _____ de 2016.

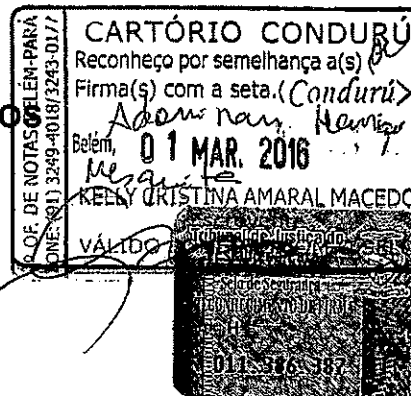

LOCATÁRIA: POLICIA MILITAR DO PARÁ

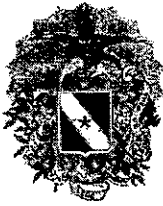
Assina CEL QOPM ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPO


LOCADOR: ADONIRAN HENRIQUE MESQUITA

TESTEMUNHA/CPF:  Paulo Alberto da Silva / 569.472.322-87

TESTEMUNHA/CPF:  Anderson Almeida da Silva / 949.438.382-34





DIÁRIO OFICIAL



Belém, quinta-feira
10 de março de 2016

ANO CXXV DA IOE
126ª DA REPÚBLICA
Nº 33.085

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

80 Páginas

Cohab incentiva ações para planos de habitação de interesse social

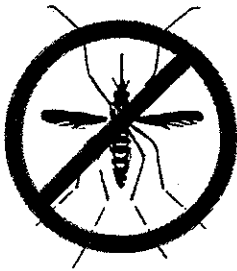
A fim de regularizar o município junto ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social, a Companhia de Habitação do Estado do Pará firma Termo de Cooperação Técnica com a Prefeitura de Quatipuru. Com a parceria, há formalização

do compromisso do governo municipal de participar dos Planos Locais de Habitação de Interesse Social (Ação PLHIS Pará 2016), que compreende capacitação e assessoria técnica por parte da Cohab/PA, para a regularização e também a captação de

recursos em programas habitacionais.

Dentre os objetivos da Ação Pará está incentivar a implementação dos instrumentos da política habitacional, tais como o funcionamento do fundo e do Conselho de Habitação.

PÁGINA 60



**ESTAMOS
JUNTOS
NA LUTA
CONTRA
DENGUE,
ZIKA E
CHIKUNGUNYA!**



Conservação de rodovia

A conservação da Rodovia PA-370, trecho Hidroelétrica de Curuá-Una/Km 64,10 (Rio Tutui), na Região de Integração Baixo Amazonas, sob jurisdição do 3º Núcleo Regional, será objeto de licitação da Secretaria de Estado de Transportes (Setran).

A abertura ocorrerá no edifício sede da secretaria, na sala de licitações (1º andar), às 10h do dia 30 de março. Edital completo no mesmo local.

PÁGINA 30

Sorteio de profissionais

A Prefeitura de Parauapebas comunica aos interessados que irá fazer sorteio público de três profissionais formados em comunicação, publicidade e/ou marketing, ou que atuem nessas áreas, às 10h do dia 18/03.

Irá compor subcomissão técnica para analisar propostas com o objetivo de contratar agência a fim de prestar serviços de publicidade.

PÁGINA 75

Empresa de engenharia

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (Sedop) fará licitação para contratar empresa de engenharia a fim de executar serviços civis e elétricos no sistema de abastecimento de água, no município de Nova Esperança do Piriá.

O certame abrirá às 10h do dia 31 de março, na sede da Sedop. O edital integral poderá ser adquirido na sala de licitação da secretaria.

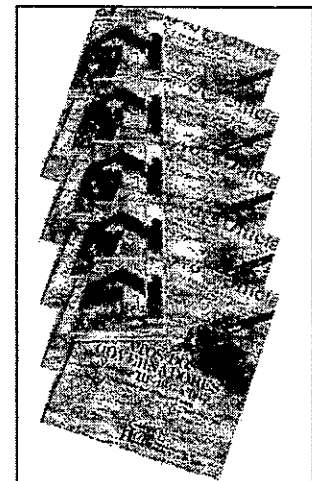
PÁGINA 60

Resultado final de seleção

A Prefeitura de Benevides informa que o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2015 para cargos de agente comunitário de saúde e agente de combate às endemias, devidamente homologado, está disponível no site www.benevides.pa.gov.br.

O resultado também está publicado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde.

PÁGINA 73



www.ioe.pa.gov.br
4009-7817



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através da medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br
Data: Quinta-feira, 10 de Março de 2016 às 0:00:00

PORTARIA Nº 006/2016 - CCC
A DIRETORA DE APOIO LOGÍSTICO DA PMPA, no exercício de suas atribuições legais previstas no Art. 30, da Lei Complementar nº 053 de 07 de fevereiro de 2006 e na Portaria nº 006/2014 - GAB CMDQ;
Considerando o que dispõe o Decreto nº. 870, de 04 de outubro de 2013 que dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos Contratos, Convênios e Termo de Cooperação, firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Pará, e;
Considerando a nomeação do MAJ QOPM RG 21142 FERNANDO LUIS OERAS CARNEIRO, para exercer a função de Fiscal do Convênio nº 802006/2014, firmado entre esta Polícia Militar e o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC, com vigência publicada para o período de 03 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2016, tendo por objeto apoiar, através do emprego dos operadores do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará, a segurança da distribuição e aplicação dos instrumentos de avaliação do INEP;
Considerando o teor contido no Diário Oficial nº 33.040 de 30 de dezembro de 2015, onde o referido oficial foi nomeado através da PORTARIA Nº 010/2015 - CCC, para exercer a função de Fiscal do Convênio citado.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o MAJ QOPM RG 27273 CÁSSIO TABARANÁ SILVA, em substituição ao MAJ QOPM RG 21142 FERNANDO LUIS OERAS CARNEIRO, Fiscal do Convênio nº 802006/2014.
Art. 2º - Cabe ao Oficial acima qualificado além das obrigações previstas na legislação pertinente:
I. Acompanhar a execução do Convênio, fazendo cumprir as suas cláusulas e o seu respectivo Plano de Trabalho;
II. Determinar a que for necessário à sua regular execução e comunicar por escrito, em tempo hábil, a este Comando, caso necessário, providências que ultrapassem a sua competência, para adoção de medidas convenientes;
III. Apresentar ao final do Convênio o Relatório do Cumprimento do Objeto que comparará a prestação de contas; e
IV. Acompanhar a execução do Convênio via SICONV - Sistema de Convênios.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém - PA, 1º de março de 2016.
RAQUEL MENDES FRANÇA - TEN CEL QOPM
Diretora de Apoio Logístico da PMPA
Protocolo 936977

CONTRATO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:
005/2016-DAL/PMPA
EXERCÍCIO: 2016

OBJETO: Locação de imóvel para abrigar o 24º Batalhão de Polícia Militar, situado no conjunto Maguari, Alameda 11, nº 01 - Bairro Coqueiro/Belém/PA, Cep: 66823-060
VALOR TOTAL: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 01/03/2016
VIGÊNCIA: 01/03/2016 a 28/02/2017
Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes desta contratação constam do orçamento da PMPA, conforme abaixo:
Programa: 1325 - Segurança pública
Projeto/atividade: 26/8259 - Realizações de policiamento ostensivo
Elemento de Despesa: 33.90.36.15 - Outros serviços pessoa física/locação de imóveis
Plano Interno: 2100008259C
Fonte: 0101000000 (Tesouro do Estado)
Local: ADONIRAN HENRIQUE MESQUITA, Brasileiro, RG nº 3260590-SSP/PA, CPF: nº 028.548.992-53, Residente e domiciliado, no Conj. Maguari, Alameda 11, casa nº 24, bairro Coqueiro/Belém/PA.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
Protocolo 936908

TERMO ADITIVO A CONTRATO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2015/DAL
EXERCÍCIO: 2016

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo nº 002/2015 - DAL/PMPA, permanecendo o valor total de R\$ 830.499,85 (oitocentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 830.499,85 (oitocentos e trinta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2016
VIGÊNCIA: 06/03/2016 a 05/03/2017
A despesa com este Termo Aditivo, conforme Ofício nº 0063/2016-DF/1, correrá no programa 1425 - Segurança Pública, vinculado ao projeto/atividade 26/8259 - Realização de Policiamento Ostensivo, no elemento de despesa 33.90.39.74 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica/fretas e transportes de encomendas, plano interno 210008259C, na fonte 0101000000 (Tesouro do Estado), da vigente Lei Orçamentária Anual.
Empresa: T DE S M MATOS - EIRELLI - EPP, CNPJ: 20.601.574/0001-22, Inscrição Estadual nº 15.455.046-9, estabelecida na Av. Genl Bittencourt, nº 816, sala 01, Bairro Nazaré, Belém-PA, Cep: 66040-174.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
Protocolo 936728

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2015/DAL
EXERCÍCIO: 2016

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Administrativo nº 042/2015 - DAL/PMPA, permanecendo o valor de R\$ 106.771,63 (cento e seis mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos).
VALOR TOTAL: R\$ 106.771,63 (cento e seis mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2016
VIGÊNCIA: 27/02/2016 a 26/05/2016
A despesa com este Termo Aditivo deve ser classificado conforme vigência da Lei Orçamentária Anual.

Programa	1425 - Segurança pública
Projeto/Atividade	26/8259 - Realização de Ações de Polícia Ostensiva
Elemento de Despesa	44.90.51 - Obras e Instalações
Plano Interno	210008259C
Fonte	0101000000 (Tesouro do Estado)

EMPRESA: CCM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 15.758.378/001-26, Inscrição Estadual nº 15.136.726-4, estabelecida na av. Ceará, nº 666, bairro de camudos, Belém-PA, CEP: 66.070-080, representada pelo Sr. PEDRO DE CASTRO FILHO, Brasileiro, portador do cpf: 128.250.772-91 e do RG: 1571021-SSP/PA.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
Protocolo 937020

DIÁRIA

PORTARIA Nº 300-DI-DF-16
OBJETIVO: REALIZAR ESCOLTA DE PRESOS (DEA 2015).
FUNDAMENTO LEGAL: Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ - PA
DESTINO: TUCURUI - PA
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO.
PERÍODO: 21 A 22/10/2015
SERVIDOR (ES): SD PM NELSON TÁCIO LUNA
CHAVES CPF: 015.724.112-28;
SD PM CLEYTON NUNES DA SILVA
CPF: 964.560.863-53.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
Protocolo 936551

PORTARIA Nº 313-DI-DF-16
OBJETIVO: REALIZAR ESCOLTA DE PRESOS (DEA 2015).
FUNDAMENTO LEGAL: Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ - PA
DESTINO: REDENÇÃO - PA
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO.
PERÍODO: 17/10/2015
SERVIDOR (ES): CB PM GIVALDO ARAÚJO DOS SANTOS
CPF: 591.660.532-34;
SD PM DENIS PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 001.403.912-59.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
Protocolo 936552

PORTARIA Nº 314-DI-DF-16
OBJETIVO: REALIZAR ESCOLTA DE PRESOS (DEA 2015).
FUNDAMENTO LEGAL: Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ - PA
DESTINO: PARAUPEBAS - PA
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO.
PERÍODO: 20/10/2015

SERVIDOR (ES): SGT PM JOSÉ DE RIBAMAR C. DE ALMEIDA CPF: 329.703.312-68;
CB PM VALDEI VIANA NEVES
CPF: 629.798.173-68.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
Protocolo 936553

PORTARIA Nº 315-DI-DF-16
OBJETIVO: REALIZAR ESCOLTA DE PRESOS (DEA 2015).
FUNDAMENTO LEGAL: Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ - PA
DESTINO: DOM ELISEU - PA
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO.
PERÍODO: 29/10/2015
SERVIDOR (ES): SD PM MIGUEL VANES POVOAS DE OLIVEIRA CPF: 859.110.892-20;
SD PM AFLENO DA COSTA MARINHO
CPF: 865.559.602-72.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
Protocolo 936554

PORTARIA Nº 316-DI-DF-16
OBJETIVO: REALIZAR ESCOLTA DE PRESOS (DEA 2015).
FUNDAMENTO LEGAL: Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ - PA
DESTINO: PARAUPEBAS - PA
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO.
PERÍODO: 29/10/2015
SERVIDOR (ES): SGT PM EDIMAR RIBEIRO DE SOUZA
CPF: 329.022.982-34;
CB PM MÁRCIO AUGUSTO ALVES DA PAIXÃO
CPF: 397.009.172-15;
SD PM CLEYTON NUNES DA SILVA
CPF: 964.560.863-53.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
Protocolo 936555

PORTARIA Nº 317-DI-DF-16
OBJETIVO: REALIZAR ESCOLTA DE PRESOS (DEA 2015).
FUNDAMENTO LEGAL: Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: MARABÁ - PA
DESTINO: BELÉM - PA
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 DE ALIMENTAÇÃO E 01 DE DEPOUSADA.
PERÍODO: 16 A 17/10/2015
SERVIDOR (ES): SD PM MATIAS COSTA BITTENCOURT
CPF: 002.254.822-07;
SD PM IVANILTON MONTEIRO NUNES
CPF: 962.904.632-68;
SD PM CLÉLIO DA SILVA BRITO
CPF: 779.828.192-49.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
Protocolo 936558

PORTARIA Nº 318-DI-DF-16
OBJETIVO: REALIZAR ESCOLTA DE PRESOS (DEA 2015).
FUNDAMENTO LEGAL: Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: PARAUPEBAS - PA
DESTINO: MARABÁ - PA
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO.
PERÍODO: 30/10/2015
SERVIDOR (ES): SGT PM ANTÔNIO EGNALDO MENDONÇA LIMA CPF: 402.427.063-04;
CB PM JOSÉ RICARDO DA SILVA COSTA
CPF: 207.337.712-20;
SD PM FRANCISCO DA SILVA SOUSA
CPF: 869.820.283-72.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
Protocolo 936559

PORTARIA Nº 319-DI-DF-16
OBJETIVO: REALIZAR ESCOLTA DE PRESOS (DEA 2015).
FUNDAMENTO LEGAL: Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: TOMÉ-AGUÍ - PA
DESTINO: BUIARI - PA
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 DE ALIMENTAÇÃO.
PERÍODO: 09/12/2015
SERVIDOR (ES): CB PM EMANUEL BARBOSA LIMA FILHO CPF: 219.336.772-87;
SD PM RAFAEL TEIXEIRA DOS SANTOS
CPF: 002.864.492-18.
ORDENADOR: ROBERTO LUIZ DE FREITAS CAMPOS
Protocolo 936560

PORTARIA Nº 320-DI-DF-16
OBJETIVO: REALIZAR ESCOLTA DE PRESOS (DEA 2015).
FUNDAMENTO LEGAL: Nº 5.119/84
MUNICÍPIO DE ORIGEM: TOMÉ-AGUÍ - PA

Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2.
Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP.
A IMPRENSA OFICIAL DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br
Data: Quinta-feira, 10 de Março de 2016 às 0:06:00

